

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/09

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 238/2008, torna público para conhecimento dos interessados que às **16h00 (dezesesseis horas) do dia vinte e três de abril de 2009 (23/04/2009)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 2740036/08.

PREGÃO PRESENCIAL

1. O presente pregão tem por objeto a contratação de firma especializada para confecção e instalação de placas de identificação/sinalização, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa, decorrente desta contratação, objeto deste certame, correrá à conta do Programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, tendo por elemento de despesa: 3.3.90.39.66.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.



DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

9. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

10. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

11. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

13. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida com amplos poderes, acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

14. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

15. **Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento, de acordo com os critérios estabelecidos na LC nº 123/06, devidamente certificada e deferida pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.**

15.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada (deferida) pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).



[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

15.2. a documentação referida nos itens acima deverá atestar expressamente que a licitante enquadra-se na qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme as condições preconizadas na Lei Complementar nº 123/06.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

19. Na proposta deverá constar:

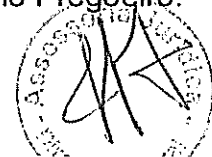
- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constantes do Anexo I deste Edital;
- c) preços unitário e total dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- d) prazo para a entrega dos produtos;
- e) data e assinatura do representante legal da proponente;

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

22. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelope contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:



a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada,

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

37. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

42. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

43. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

44. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.



PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

45. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

46. Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.

47. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

48. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

49. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:

49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.**

49.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

49.4. documentação relativa à qualificação técnica:

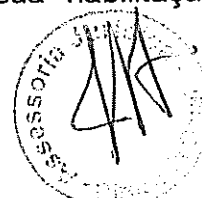
a) a licitante apresentar comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais *Atestados de Capacidade Técnica*, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a entrega, de forma satisfatória, dos produtos com características semelhantes às especificadas neste Edital e seus anexos;

a.1) o *Atestado de Capacidade Técnica* emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser confeccionado em papel timbrado, contendo o CNPJ, indicação do endereço da sede legal, do telefone para contato e a assinatura do representante legal da empresa emitente.

49.5. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

49.6. a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.



50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

54. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

56. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

59. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

DO EMPENHO

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

64. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DO CONTRATO

66. Os serviços serão executados por um período de 12(doze) meses, com possibilidade de renovação, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido com o Anexo I, Lote I, deste Edital.

67. O presente Edital e seu(s) Anexo(s), bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de sua transcrição.

DA ENTREGA

68. O fornecimento será iniciado no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

69. **A confecção e instalação dos produtos licitados, no que tange à qualidade e quantidade, dar-se-á em observância à necessidade do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, observado o valor total estimado da contratação.**

70. **Os produtos deverão ser entregues, instalados e recebidos nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, mediante apresentação de requisição, pela Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.**

DO PAGAMENTO

71. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pela **Divisão de Arquitetura**.

72. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.



PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

73. Entregar o produto em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

74. Comunicar a **Divisão de Arquitetura**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

75. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

76. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

77. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

78. Efetuar, através da **Divisão de Arquitetura**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite do produto licitado.

79. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

80. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

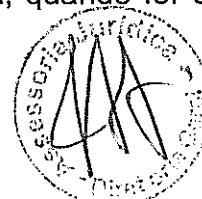
b) **multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;**

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

81. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

82. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PODER JUDICIÁRIO

Comissão Permanente de Licitação

83. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

84. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

85. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

86. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

87. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

88. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

89. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

90. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

91. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

92. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

93. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

94. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

95. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

96. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.



PODER JUDICIÁRIO
Comissão Permanente de Licitação

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 27 de março de 2009.


ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



ANEXO I

EDITAL Nº 034/09 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO R\$
01	1	und	Placa de PVC medindo 30x12cm	14,00
02	1	und	Placa em PVC medindo 80x7cm	19,00
03	1	und	Placa em PVC medindo 35x15cm	28,00
04	1	und	Placa em PVC para extintor medindo 20x20cm	32,00
05	1	und	Placa indicativa em PVC medindo 20x20cm	14,00
06	1	und	Placa de mesa em acrílico medindo 18x8cm	28,00
07	1	und	Placa em acrílico para fixação na superfície da terra	55,00
08	1	und	Placa de acrílico medindo 11,5x30cm	35,00
09	1	und	Placa em metal para sanitário	60,00
10	1	und	Placa para inauguração em aço inox medindo 60x45cm, com reforço para trás	420,00
11	1	und	Letreiros tipo caixa 40cm de altura(h)	80,00
12	1	und	Letras caixa tipo 10cm de altura(h)	27,00
13	1	und	Adesivo para veículos	2,20
14	1	und	Adesivo para placa PVC	9,00
			OBS: As especificações técnicas de cada placa/letreiro/adesivo (medidas, material, cores, etc.) encontram-se no Anexo III deste Edital.	
LIMITE ORÇAMENTÁRIO ESTIMADO: R\$ 14.000,00				
(catorze mil reais)				

OBSERVAÇÃO:

Os esclarecimentos técnicos quanto às especificações dos materiais licitados deverão ser dirimidos através da **Divisão de Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos telefones (62) 3236-3430 ou (62) 3236-3405.

Goiânia, 27 de março de 2009.

ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



ANEXO II

EDITAL Nº034/09 - PREGÃO PRESENCIAL

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA _____, PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO.

À vista dos autos nº _____, e do Despacho Homologatório nº ____/09, fls. _____, da Licitação nº 034/09, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, e a firma _____, situada _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, Portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado _____, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital nº 034/09, na modalidade pregão presencial, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 10.520/2002 e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações posteriores e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato o serviço de confecção e instalação de placas de identificação/sinalização, conforme especificações constantes do anexo no Edital nº 034/09, mediante requisições por parte do **CONTRATANTE** especificando as quantidades solicitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - executar os serviços objeto do presente Contrato com a máxima presteza e zelo;

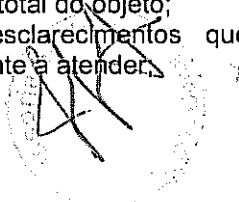
II - manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;

III - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

IV - não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante, sob pena de rescisão contratual;

V - assinar o presente Contrato no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação, sob pena das sanções por inexecução total do objeto;

VI - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.



VII - manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;

II - relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente através de pessoa por ela indicada;

III - permitir o acesso ao pessoal autorizado pela **CONTRATADA**, responsável pela prestação dos serviços objeto deste contrato, devendo tomar todas as providências administrativas que garantam o livre desempenho de suas atividades;

IV - prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento deste Contrato;

V - atestar o recebimento do objeto contratual através do gestor competente;

VI - efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo estabelecido neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

VII - exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da **CONTRATADA** que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante à qualificação econômico-financeira;

IX - fiscalizar a qualquer tempo toda a documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato;

Parágrafo único – O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços, e ainda aplicar multa ou rescindir o Contrato caso a **CONTRATADA** desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante a apresentação de nota(s) e fatura(s) correspondentes, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Parágrafo único. Caso o pagamento ocorra após a data acima mencionada, o valor da prestação poderá ser atualizado monetariamente pela TR, *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo, entre a data de adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contando-se o referido prazo a partir do dia _____, admitindo-se uma única prorrogação por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - A despesa decorrente deste contrato, correrá, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº 0452.02.061.4001.4001.03.20, do Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.66, conforme Nota de Empenho de nº _____, datada de _____, no valor de R\$ _____ (_____), e no exercício seguinte, à conta de créditos orçamentários apropriados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Constitui motivo de rescisão deste contrato as modalidades previstas no art.79, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo de entrega, implicará multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado.

CLÁUSULA OITAVA – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



PODER JUDICIÁRIO Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA NONA - Ao presente contrato ficam vinculados, como se transcritos fossem, o Edital de Licitação nº 034/09, na modalidade PREGÃO, e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Como gestor do contrato fica designado o Diretor da Divisão de Arquitetura do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões que porventura surgirem em decorrência da execução deste instrumento.

E, por se acharem justos e contratados, e aceitarem os termos do presente contrato, concordando expressamente com todas as cláusulas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo declaradas, a tudo presentes.

Goiânia, ____ de _____ de 2009.

STENIUS LACERDA BASTOS
Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
CONTRATANTE

(Representante da Firma)
CONTRATADA

Testemunhas: _____



ANEXO III

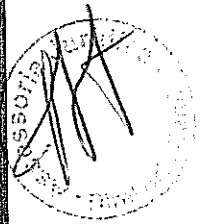
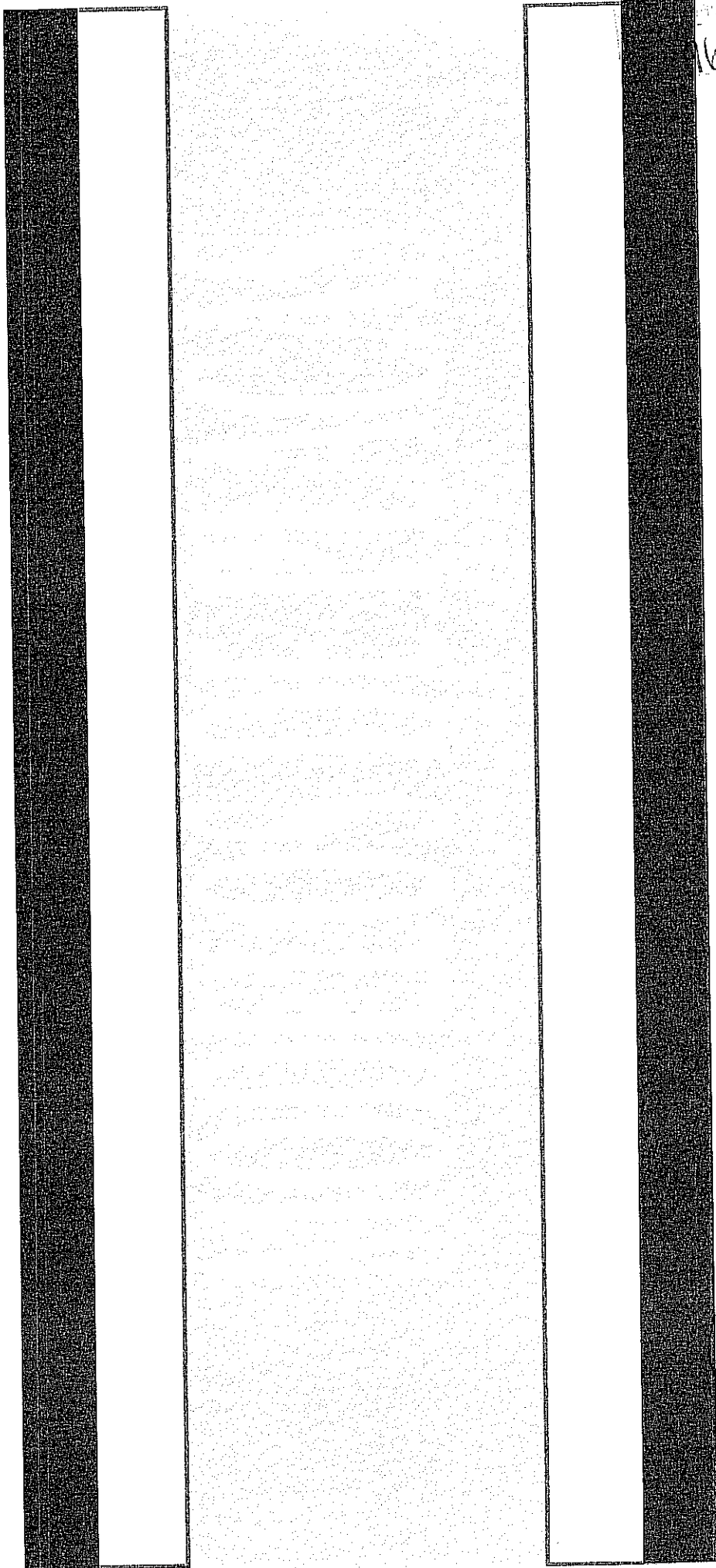
EDITAL Nº034/09 - PREGÃO PRESENCIAL

MODELOS DE PLACA/LETREIROS/ADESIVOS



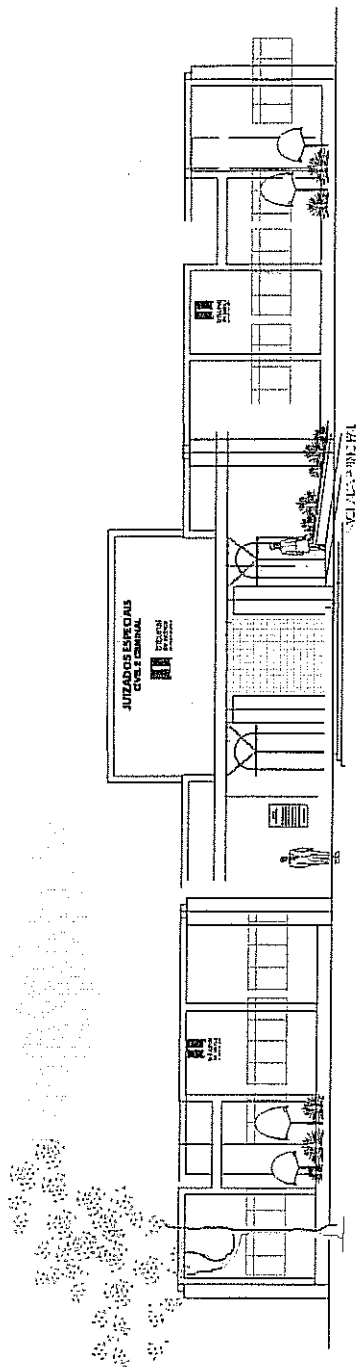
efm

162



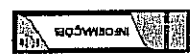
Handwritten signature or initials.

DESEMINIS



SECRETARIA

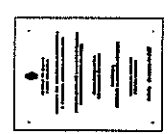
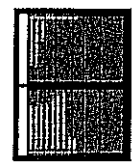
Coordenadoria de ...
n.º 972



ESPECIFICAÇÕES
 LETREBOS / HANDBOOK / PLACAS BANNER / APP
 PLACAS INTERIORES / PLACAS EMARCADO DE MEDIA
 CARTERAS / VÍDEO / DVD / CD / DVD
 TUBOS MANTIDAS / IDENTIFICAÇÃO



DIRETORIA GERAL



9ª Diretoria / 103-1



Assessoria Jurídica

ofm

Identidades Visuais - Poder Judiciário

- . letreiros
- . placas em p.v.c
- . placas em p.v.c
(penduradas por correntes)
- . placas em acrílico
- . placas em acrílico (identificadoras - mesa)
- . modelos de carteiras
- . adesivos auto-colantes
- . placas em metal



epm

PLACAS EMI
P. V. C



Handwritten signature or initials.

MODELO DE UMA PLACA (INTERIOR)
TAMANHO REAL DA PLACA - 30 X 12 CM

30,00 cm

Sala de Audiências

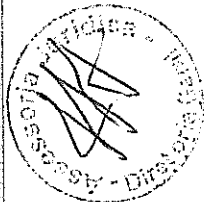
0,75 cm

1,10 cm

12,00 cm

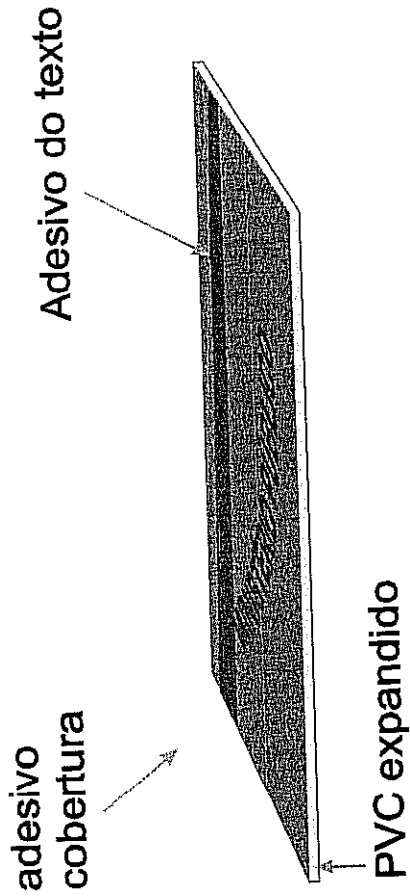
Tribunal de Justiça
Fls. 390

Coordenadora de Obras
10/10

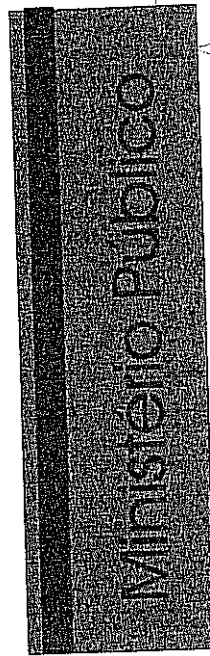


M

DETALHE DA PLACA

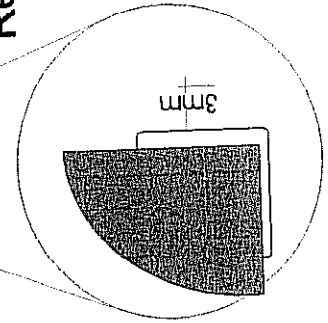


Tarja - cor branca
1,00 cm (parte
superior da placa)



Adesivo não arredondado
nas pontas

Refile da borda - detalhe



Tribunal de Justiça
Fls. 191

Coordenadoria de Obras

102 L



Handwritten signature

ESPECIFICAÇÕES DA PLACA - EM P.V.C PODER JUL. JÁRIO-
INTERIOR DE GOIÁS (PARA PORTAS E PAREDES)

ÁREA TOTAL DAS PLACAS A SEREM CONFECCIONADAS >

- . Tipo da letra: > Avantgarde BK bT 1ªs letras maiúsculas ;
demais minúsculas.
- . tamanho da letra > 110,281 (tamanho da lista do corel)
- . fixação por fita dupla-face.
- . Espessura do PVC > 3 mm
- . modelo da placa e cor são diferenciados conforme decisão.
- . Em alguns casos (quando pedidos) , fazer uso de verniz para proteção das
letras (adesivadas).
- . usar adesivo de alta performance
- . medida das placas : 30 X 12 cm

. As placas devem ser devidamente confeccionadas e instaladas
. A instalação das placas (portas) > instalação > piso à parte inferior
da placa > medida : 1.65 h



Handwritten signature or initials.

PLACA DO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA E FÓRUM- GOIÂNIA

80,00 cm



7 cm

Secretaria da 4ª Câmara Cível

Mantenha fechada ar condicionado

porta sem vidro

59,00 cm



7 cm

Secretaria da 4ª Câmara Cível

Mantenha fechada ar condicionado

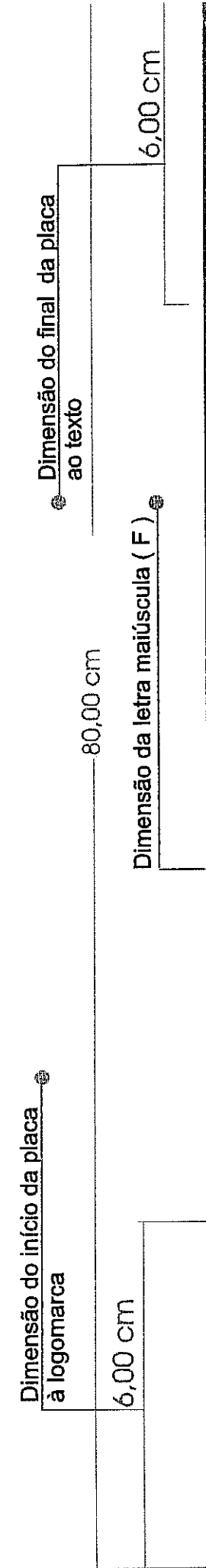
porta com vidro



Handwritten signature

Tribunal de Justiça
Fls. 1093
Coordenadora de...
Fls. 1076

PLACA TRIBUNAL DE JUSTIÇA E FÓRUM DE GOIÂNIA
DIMENSÕES REAIS



Dimensão da letra maiúscula (M)

PLACA EM PVC EXPANDIDO

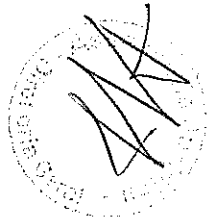
(MODELO DAYCELL - 3mm (PARA SINALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E FÓRUM DE GOIÂNIA)

- Placa em medidas reais, porém em proporções não condizentes com o tamanho da placa (devido a dimensão do papel).
- Cor da placa > azul - C 100 M 60 Y 0 K 60 (ferramenta Preenchimento - Caixa de diálogo - cor de preenchimento)
- Cor das letras > branco (ADESIVO EM PLOTTER - RECORTE ELETRÔNICO - ENVERNIZADO EM CIMA DA LETRA
- Tipo de letra > Swis 721 Cn BT
- Tamanho do texto > maior - 80 (lista de tamanhos de fontes) e 33,887 (texto menor - maninha fechada ar condicionado)

Tribunal de Justiça

Fls. 394

Coordenadoria de Obras
Fls. 1082



epu

PLACAS SINALIZAÇÃO > (INDICATIVAS)
PODER JUDICIÁRIO > TRIBUNAL DE JUSTIÇA E FÓRUM

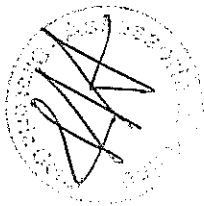
ESPECIFICAÇÃO

- . placas em pvc expandido -3 mm (indicada para portas ou paredes)
- . pvc- cor > (cor azul > c 100 m 60 y 0 k 60- (tabela de cores do corel)
- . medida da placa pvc > porta sem vidro > 80 x 7 cm
porta com vidro > 59 x 7 cm
- . logomarca (cor branca) -proposta aprovada em concurso pelo tribunal de justiça do estado de goiás
- . tipo das letras swis 721 cn bt >(cor branca - adesivada), sendo somente as primeiras letras maiúsculas e demais minúsculas
- . dimensões da letra > tabela de tamanhos do corel draw
- . fixação por fita dupla-face. . usar adesivo de alta performance.
- . em certos casos (de acordo com pedido), usar verniz para proteção dos adesivos



PM

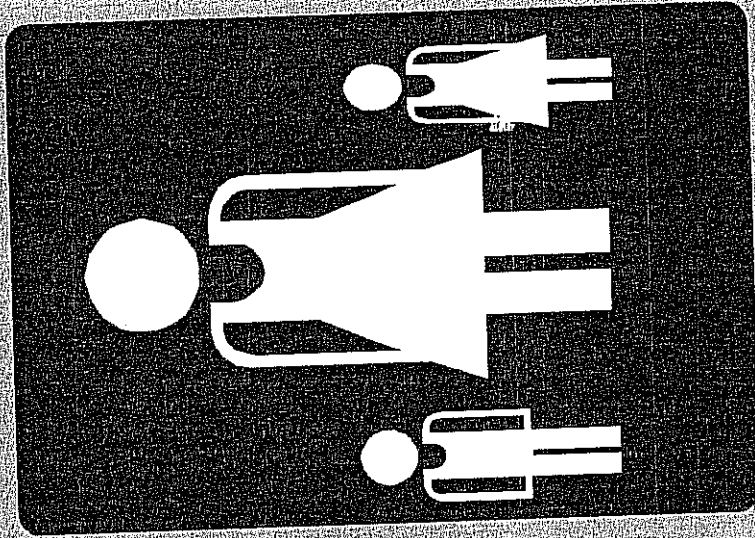
PLACCA
20 X 20 CM



Handwritten signature or initials.

PLACA 20 X 20 CM INDICATIVAS - SANITÁRIAS 3

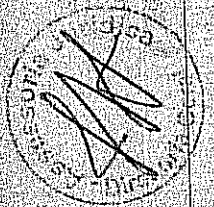
Sanitório Acessível Familiar



modelos de placas
indicativas >
20 x 20 cm
(sem tarjas
nas placas)
- tipo de letra avant
garde bk bt
- tamanho das letras
67
- cor > azul
- logomarcas >
cor brancas
medidas mais definidas
após pedido de confec-
ção das placas

20 cm

20 cm



Handwritten signature

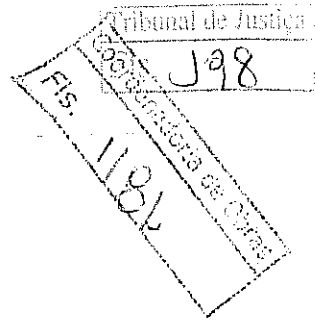
Tribunal de Justiça
Fls. 107
Coordenadoria de Obras
Fls. 117L

00000000000000000000

- . placas em pvc expandido (modelo padrão) -3 mm (indicada para portas ou paredes)
- . medida da placa > 20 x20 cm
- . pvc- cor cinza 40 % preto (ferramenta preenchimento - caixa de diálogo cor de preenchimento - tabela de cores do corel)
- . retângulo que preenhe a logomarca (cor azul),
- . tipo das letras *avantgarde bk bt* (cor branca- adesivada), sendo somente as primeiras letras maiúsculas e demais minúsculas .
- . medida das letras >
- . fixação por fita dupla-face. . usar adesivo de alta performance.
- . em certos casos (de acordo com pedido), usar verniz para proteção dos adesivos

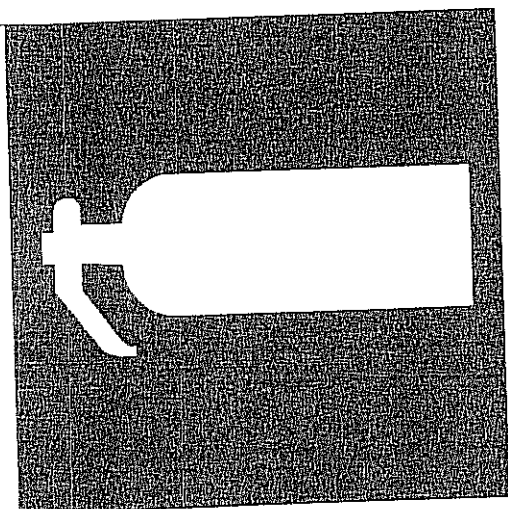


em

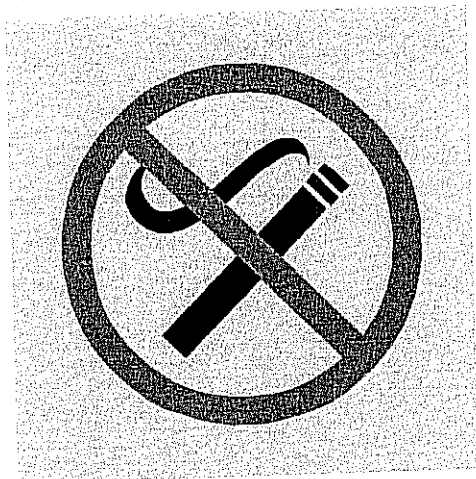


PLACAS INDICATIVAS > EXTINTOR, CIGARRO E CELULAR : 20 x 20 cm

20 cm



20 cm



MODELO

PLACAS SINALIZAÇÃO DO FÓRUM
(20 x 20 cm)

- em pvc expandido 3 mm, de cor vermelha com a logomarca de extintor de incêndio > cor branca
- medidas da logomarca > 7.50 cm (h) x 6.00 cm (l)
- usar adesivo de alta performance.
- adesivo por fixação por fita dupla face

Tribunal de Justiça

199

Coordenadoria de Obras

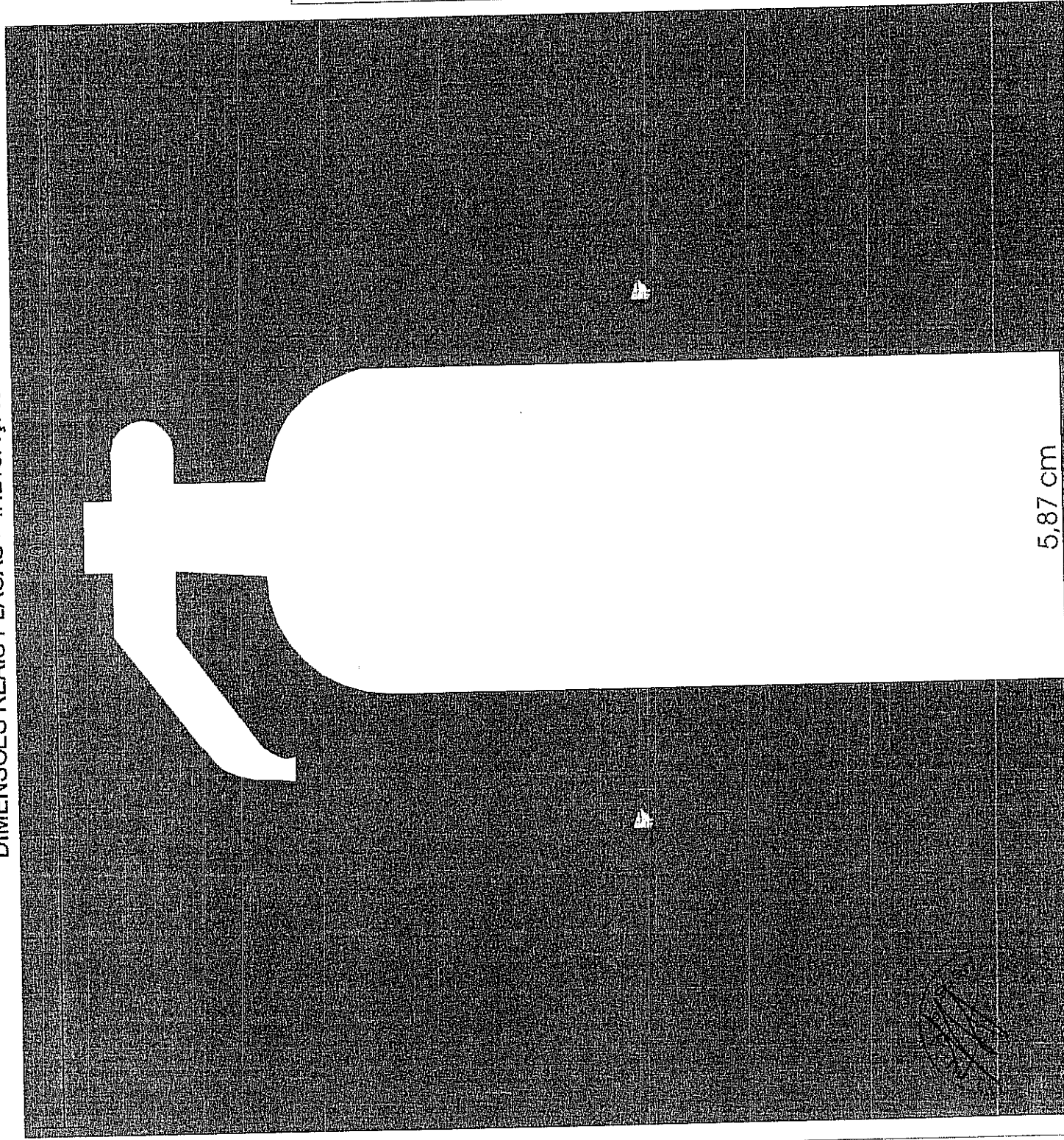
Fls.

1192



014

DIMENSÕES REAIS PLACAS > INDICAÇÃO EXTINTOR



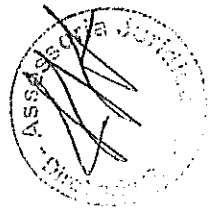
20 cm
17,58 cm

Handwritten signature

DIMENSÕES
REAIS
DAS PLACAS DE
INDICAÇÃO
EXTINTOR
DE INCÊNDIO
20 x 20 cm
, COR PLACA >
VERMELHO
, MATERIAL >
PVC
, LOGOMARCA >
COR BRANCA
, MEDIDA DA
LOGOMARCA >
17,58 cm

Conselho de Justiça
79
Fls. 120
Câmara de Registração de OBRAS

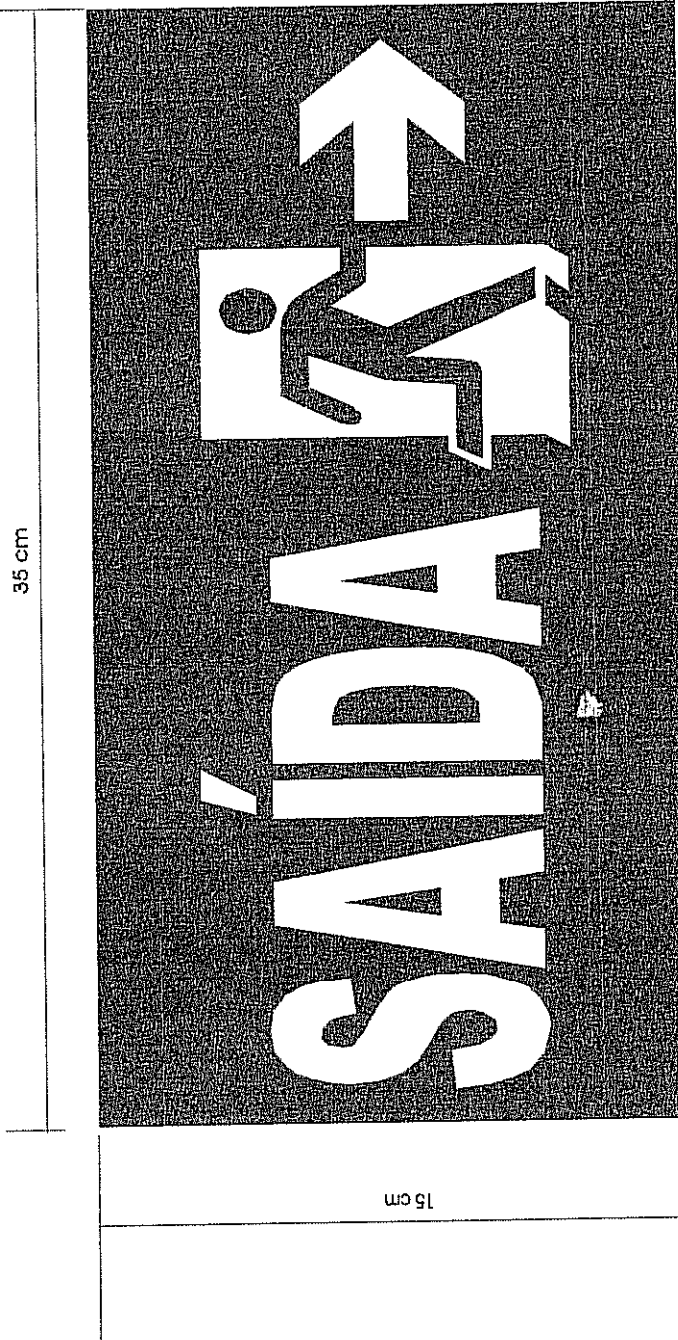
PLACA
35 X 15 CM



mm



PLACAS IDENTIFICADORAS > EMERGÊNCIA
35 X 15 CM



Tribunal de Justiça
Fls. 203

Coordenadoria de Obras
Fls. 122 L



Handwritten signature

**PLACAS ILUMINADAS > EMERGÊNCIA
DIMENSÕES REAIS**



Tribunal de Justiça
Fls. 202

Carteira de Identificação
312

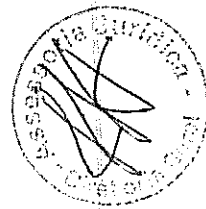
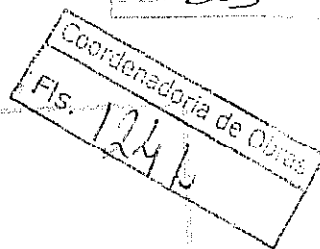
Assessoria Jurídica
Cecília Castro

Handwritten initials "JM"

PLACAS IDENTIFICADORAS > SAÍDA (EMERGÊNCIA)
FIXAÇÃO, EM PAREDES

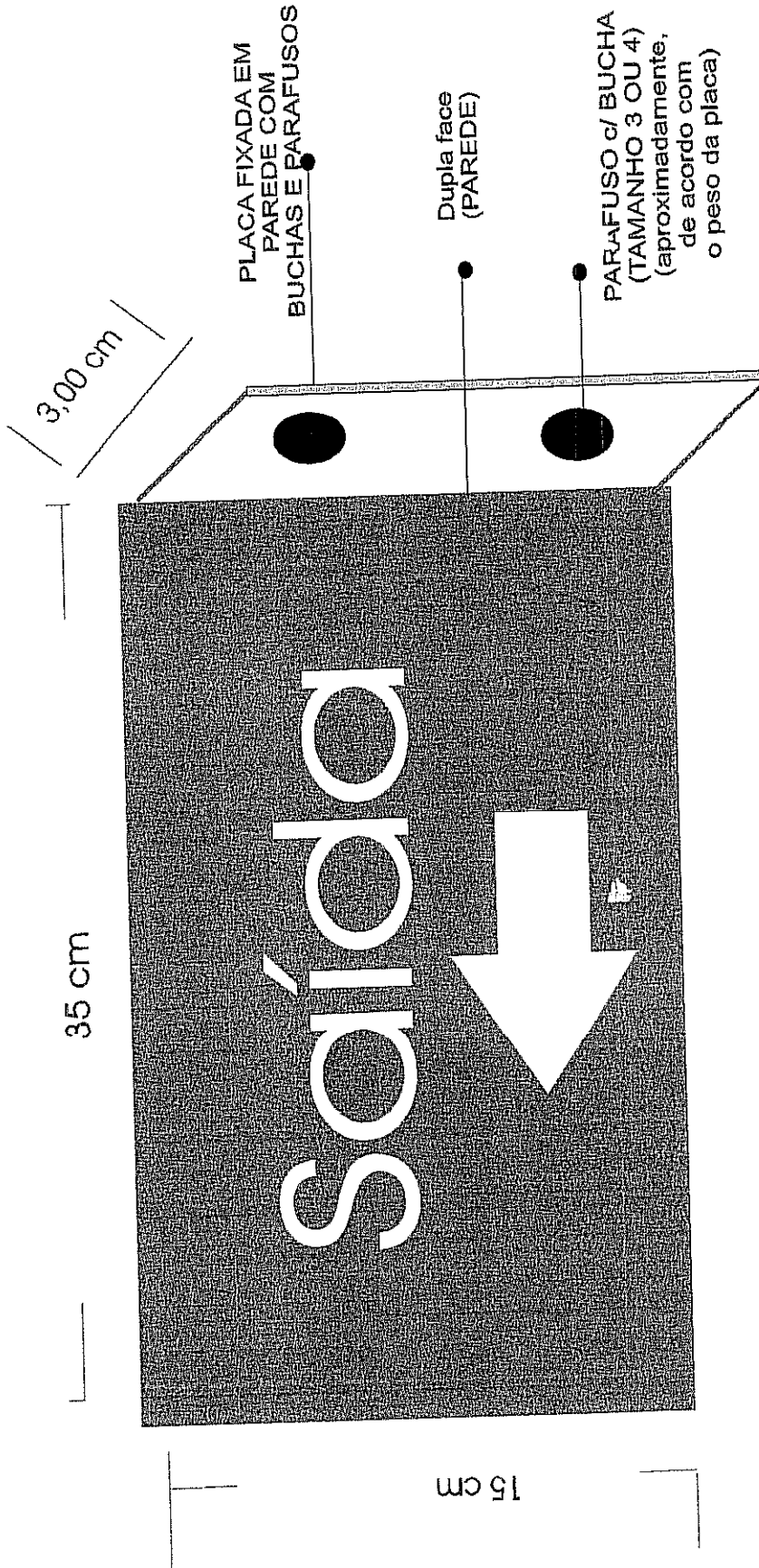
ESPECIFICAÇÕES

- . PLACAS EM PVC EXPANDIDO -3 mm (INDICADA PARA PORTAS OU PAREDES)
- . PVC- COR VERDE (MAIORIA DAS VEZES)
E ACORDO COM PROPOSTA - TABELA DE CORES DO COREL)
- . TIPO DAS LETRAS ARIAL BLACK (COR BRANCA-ADESIVADA), SENDO TODAS
LETRAS MAIUSCULAS (MODIFICANDO MODELO ATRAVÉS DE PEDIDO
PREVIAMENTE DECLARADO.
- . FIXAÇÃO POR FITA DUPLA-FACE. . USAR ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE.
- . EM CERTOS CASOS (DE ACORDO COM PEDIDO), USAR VERNIZ PARA PROTEÇÃO DOS
ADESIVOS
- . LETRAS TAMANHO 268,021- Medida das placas: 20 x 20 cm

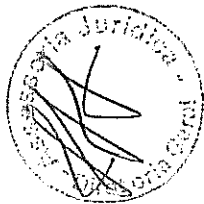


JM

**MODELO DE PLACA IDENTIFICADORA -
SAÍDA EMERGÊNCIA (PARAFUSADA A PAREDE)**



Coordenadoria de Obras
E.S. 1292



MM

PLACAS ILUMINADAS > SAÍDA FIXADAS EM PAREDES
COM BUCHAS E PARAFUSOS

ESPECIFICAÇÃO

- . placas em pvc expandido -3 mm (indicada para portas ou paredes)
- . pvc- cor verde
(*tabela de cores do corel*)
- . tipo das letras arial black (cor branca- adesivada), sendo todas
letras maiúsculas
- . fixação por fita dupla-face. . usar adesivo de alta performance.
- . em certos casos (de acordo com pedido), usar verniz para proteção dos
adesivos
- . letras tamanho 268,021- medida das placas: 35 x 15 cm cm
- . parafuso c/ bucha (tamanho 3 ou 4 aproximadamente),
de acordo como peso da placa.
- . placa fixada em parede> com buchas e parafusos.



Handwritten signature

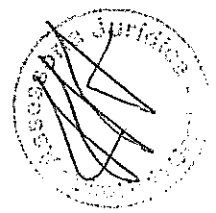
Tribunal de Justiça
Fls. 205

Coordenadora de Gestão
Fls. 1262

Coordenadoria de Obras
Fls. 1296

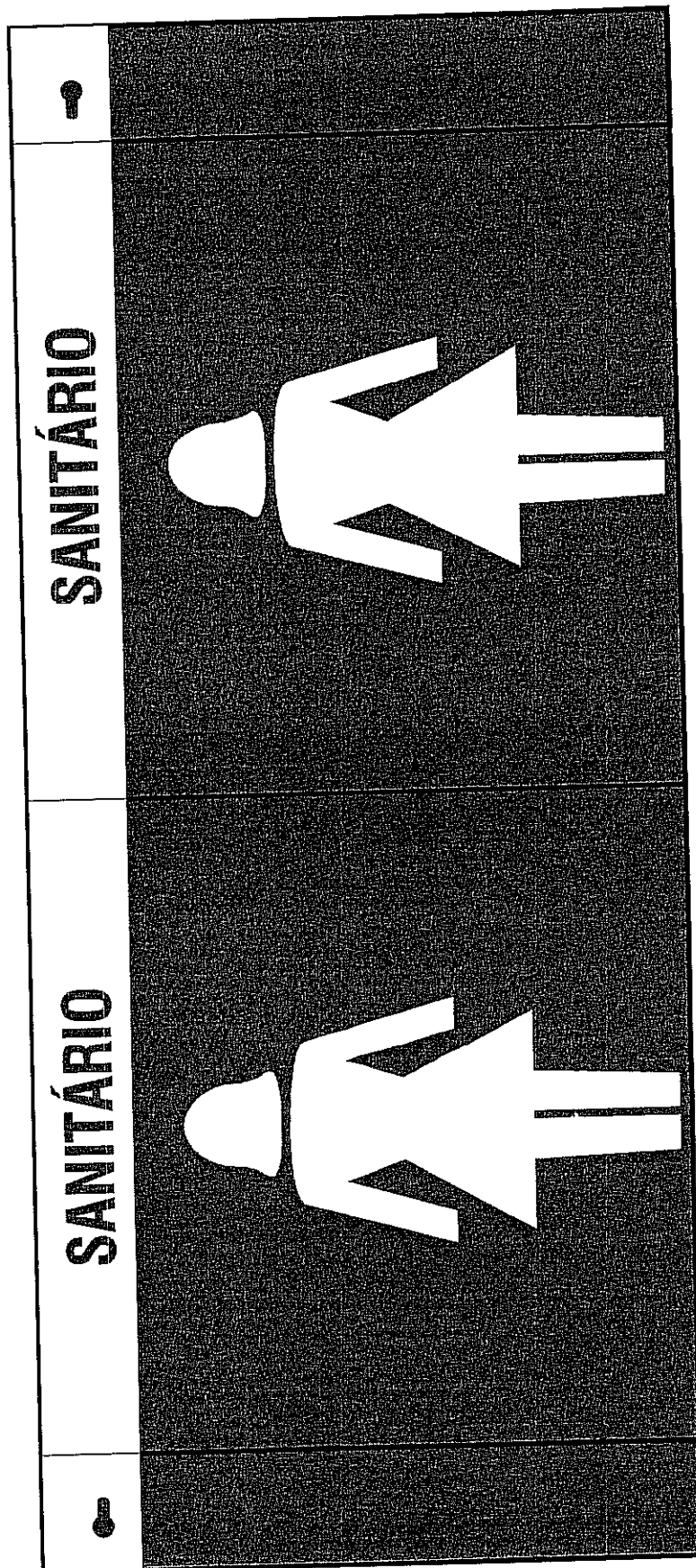
Tribunal de Justiça
Fls. 206

PLACAS EM METAL

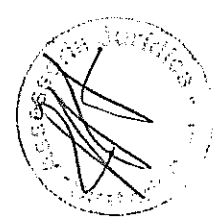


EM

MODELOS DE PLACAS / SANITÁRIOS TJE E FÓRUM

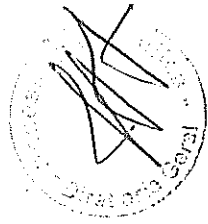
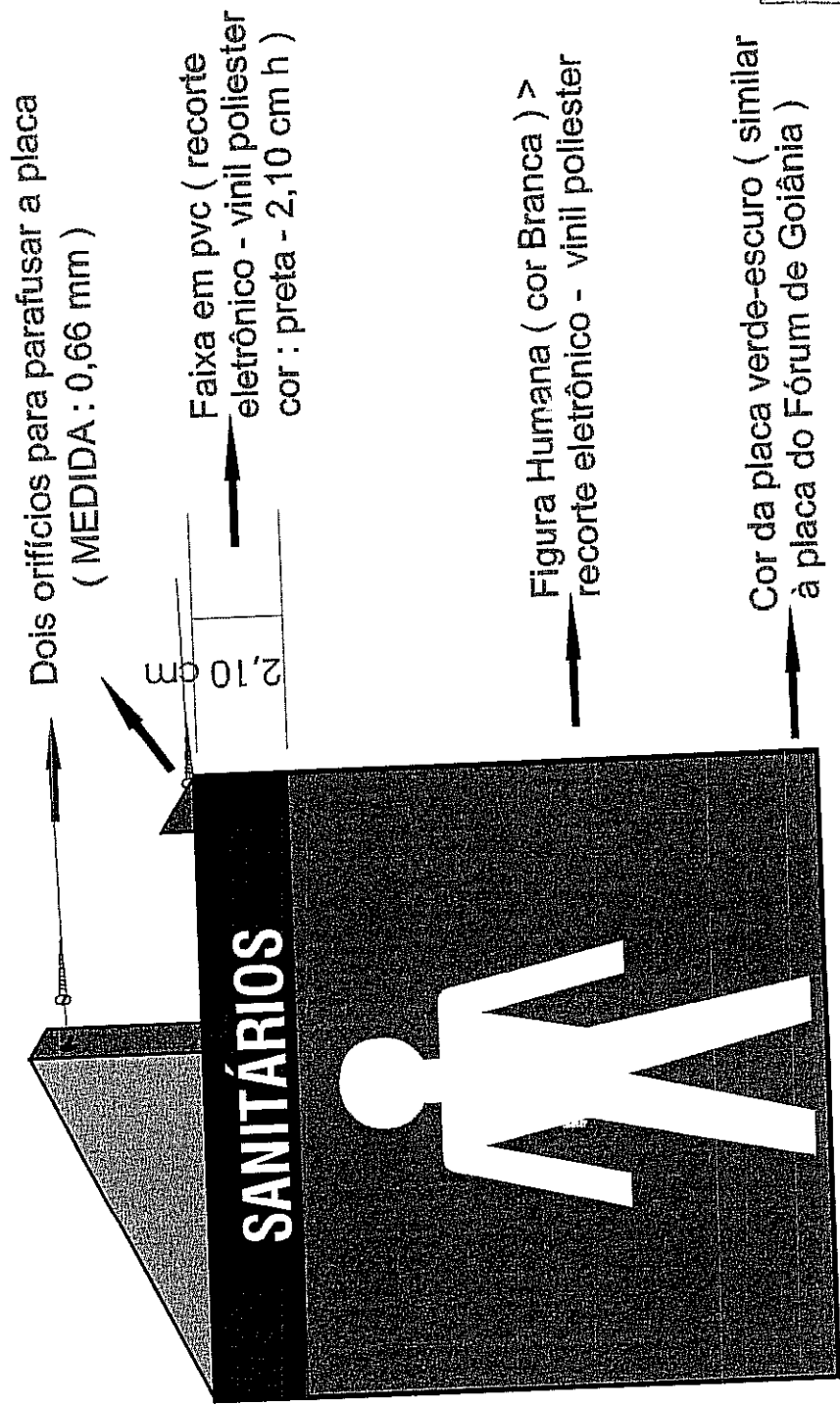


Tribunal de Juízes
Fls. 207
Coordenadoria de Obras
Fls. 1302



EM

DETALHAMENTO DA PLACA > SANITÁRIOS TJ E FÓRUM DE GOIÂNIA
PLACA > TRIÂNGULO EQUILÁTERO (ÂNGULOS : 60°)



Handwritten signature or initials.

Coordinadora de Obras
Fls. 1366

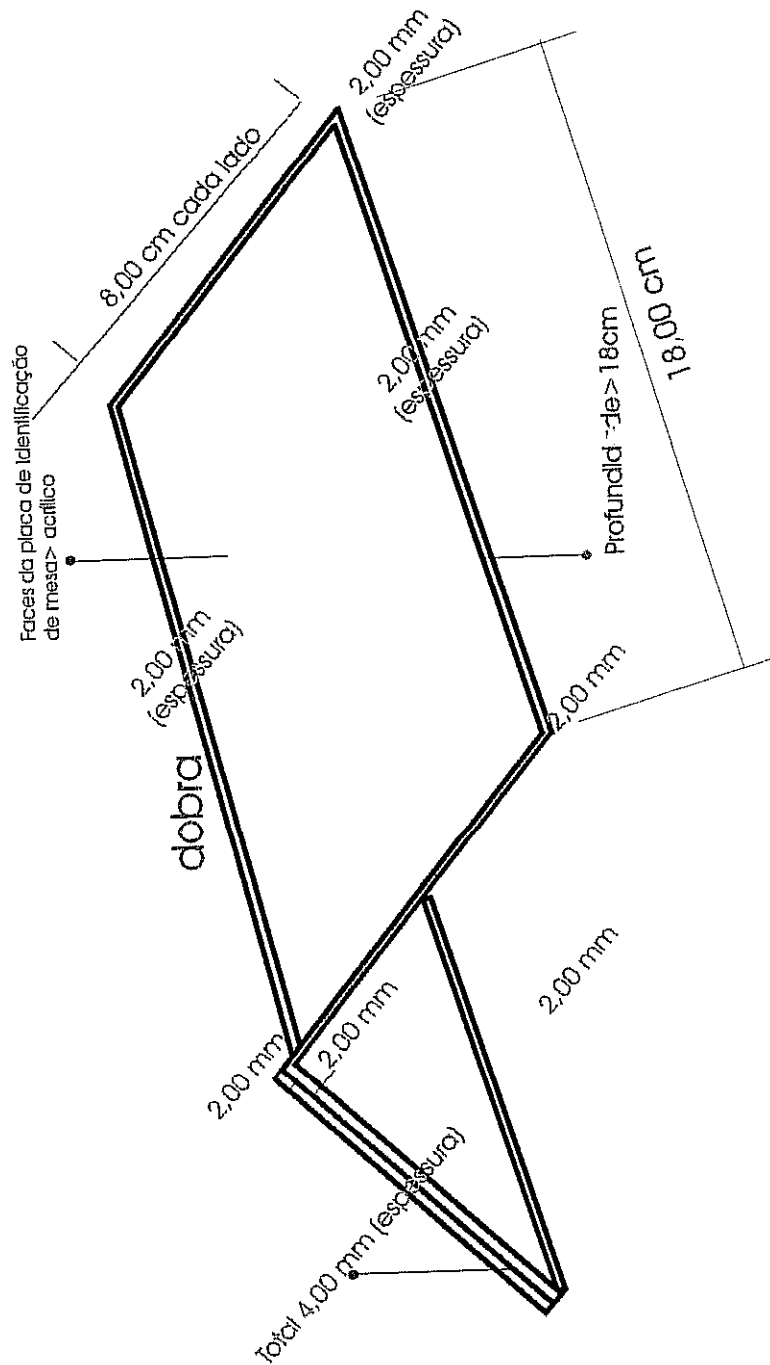
Tribunal de Justicia
Fls. 209

PLACAS ACRÍLICAS DE MESA



ofm

MODELO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MESA EM ACRÍLICO - VISTA LATERAL

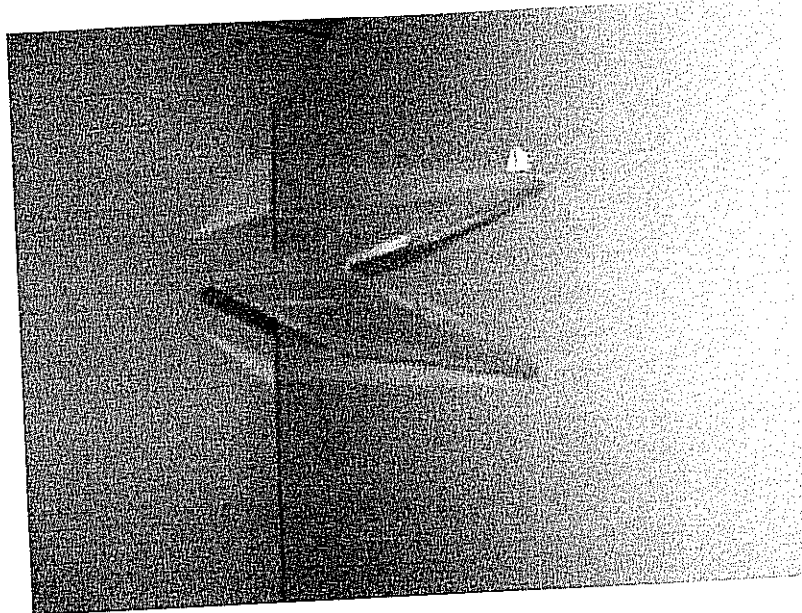
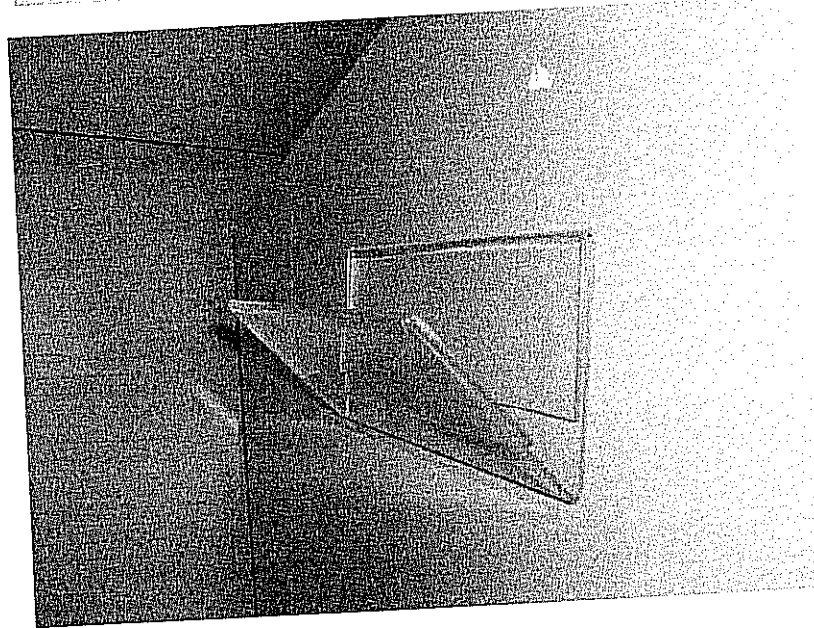
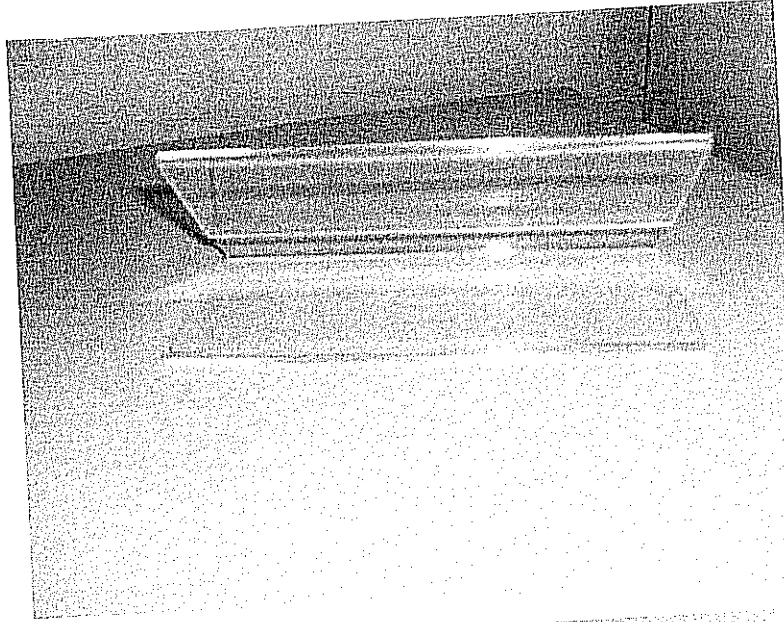


perspectiva da placa em acrílico > medidas descritas acima

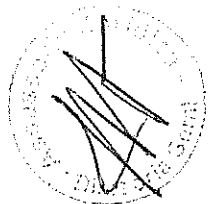


Handwritten signature or initials.

FOTO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
DE MESA EM ACRÍLICO > EM PERSPECTIVA



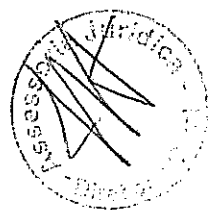
138/L
Tribunal de Justiça
Fis. 200



OM



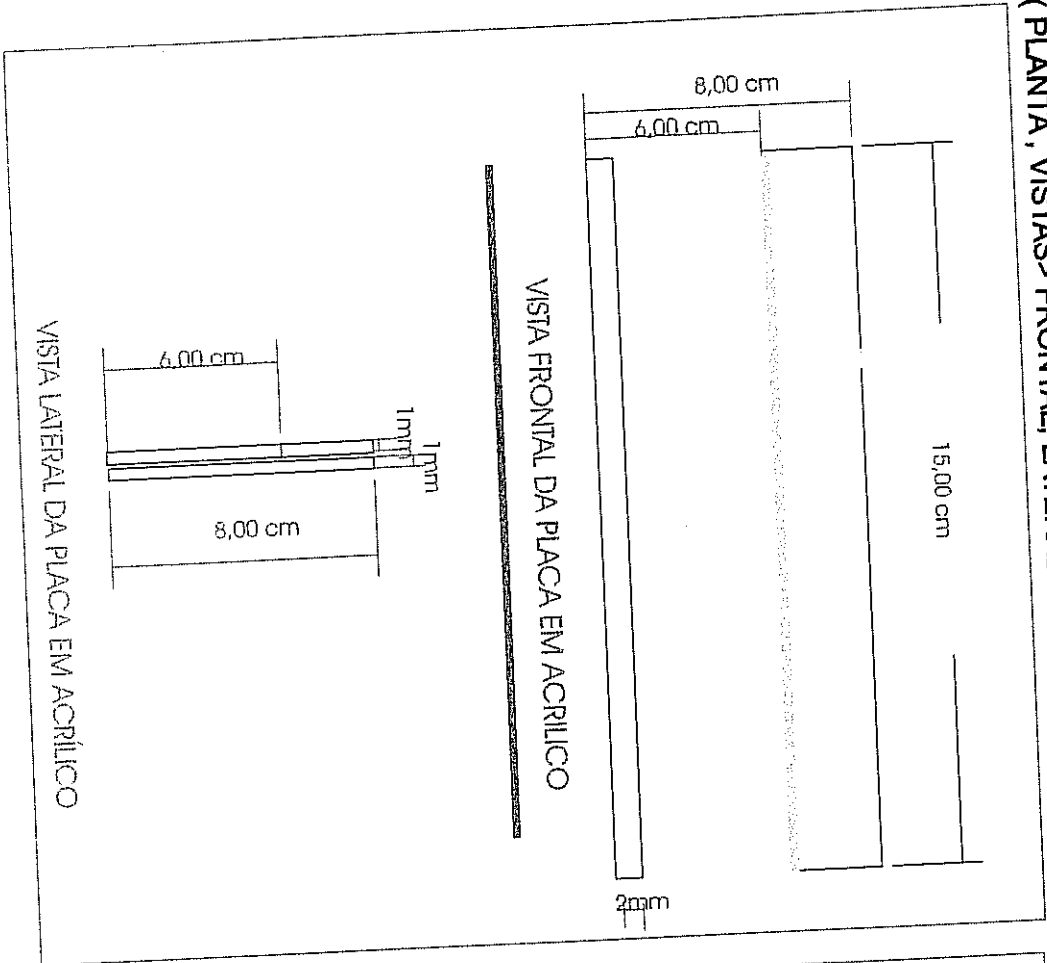
PLACAS EN ACRÍLICO



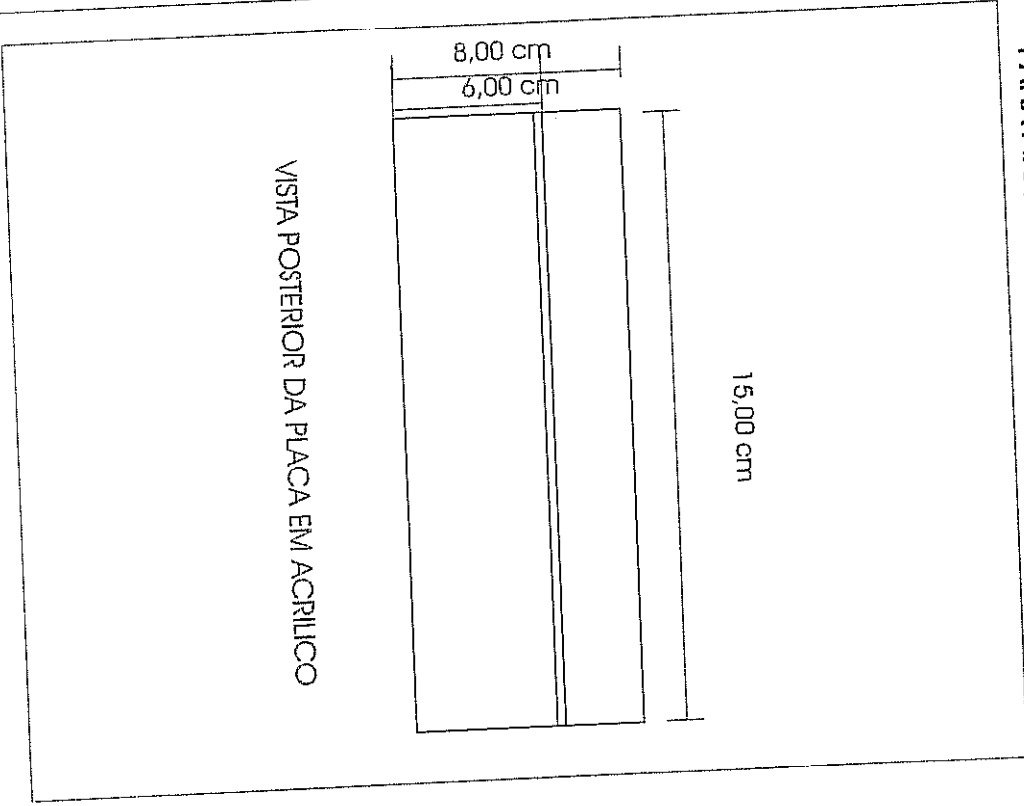
me

MODELOS DE PLACAS IDENTIFICADORAS EM ACRÍLICO >
ARMÁRIOS EM MADEIRAS

PROJETO DA PLACA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE
(PLANTA, VISTAS > FRONTAL, LATERAL E PARTE POSTERIOR)



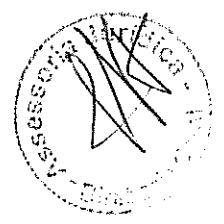
PARTE POSTERIOR DA PLACA EM ACRÍLICO
PARA FIXAR EM ARMÁRIOS DE MADEIRA- FÓRUM -



Handwritten signature or initials.

Coordenadora de Fórum
12/26

MODELO DA PLACA EM ACRILICO
FIXAÇÃO NA SUPERFÍCIE (TERRA)



1492

OM

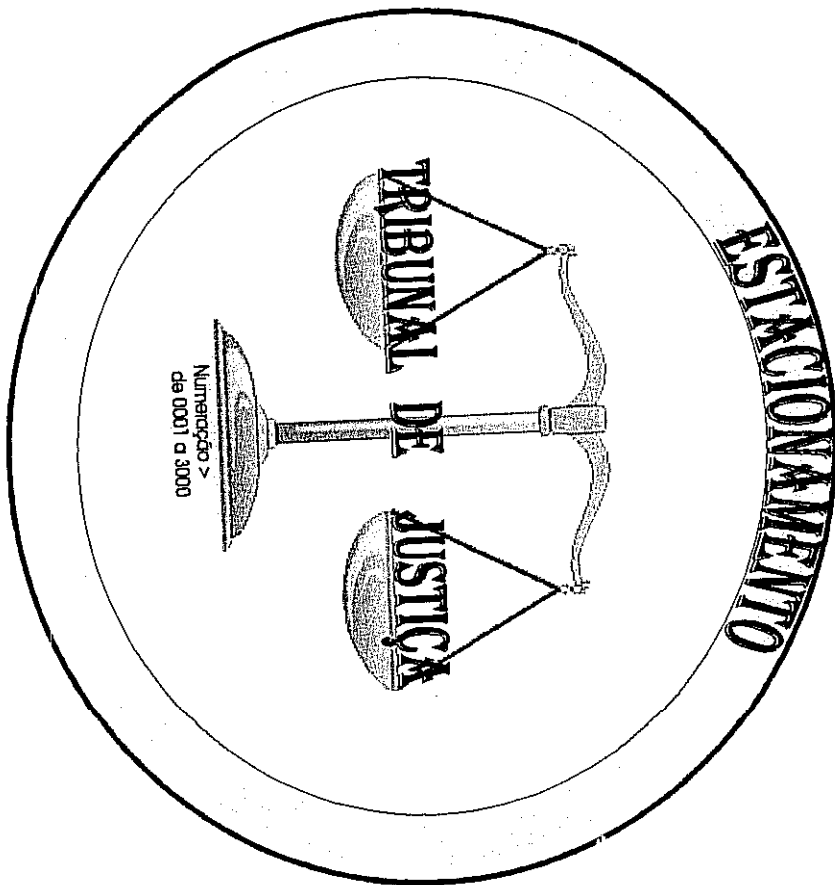


ADRESIVOS



Handwritten signature

ADESIVOS AUTO-COLANTES



ORIENTAÇÃO À VEÍCULOS DO PÓRTO IMPROBADO
CIVILIA



Handwritten initials

MODEL DE ADISIVO PARA ECONOMIZAR EN. 3IA ELÉTRICA

7.10 cm

1.30 cm (diâmetro)

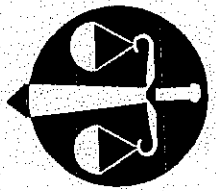
1.10 cm



Handwritten signature 'M'

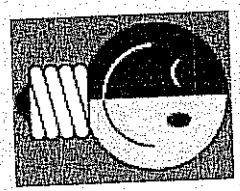
Espada e
balança >
aluminizada

3.00 cm



Vai sair ?

DESLIGUE A LUZ
E EQUIPAMENTOS



As partes claras:
metade direita
da lâmpada > amarelo e
soquete > branco
aluminizada

Os símbolos : balança e lâmpada são alinhados
pela parte superior do adesivo.

MODELO DE ADESIVO AUTO-COLANTE DE PAPEL LAMINADO(silk)
PELÍCULA POLESTER ALUMINIZADA - COLA 3M OU JAC DO BRASIL.
PARA FIXAÇÃO na parede, parte superior dos INTERRUPTORES DAS
COMARCAS DOS FÓRUNS DE INTERIORES, COM A FINALIDADE DE
ECONOMIZAR ENERGIA ELÉTRICA.

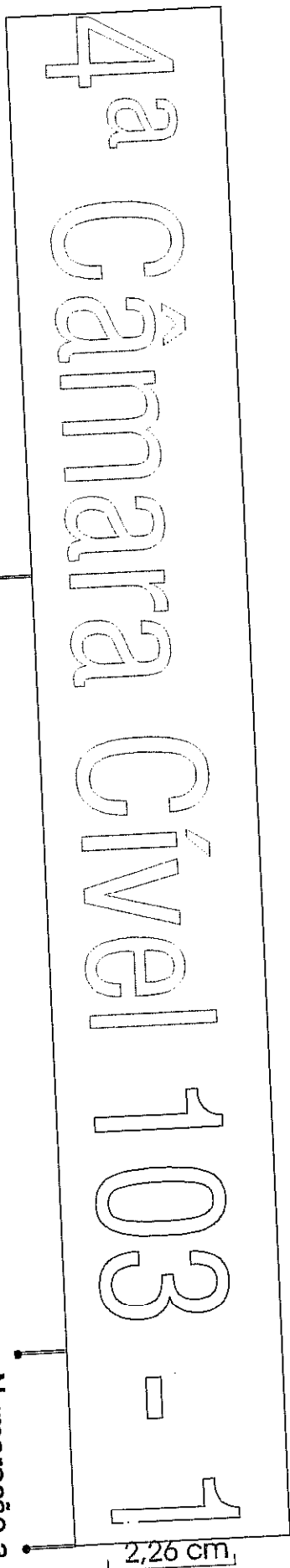
FORTE UTILIZADA: KABEL ULT BT - cor preta,
em negro - tamanho 12
TOTAL DE ADESIVOS A SEREM CONFECCIONADOS 1000 unidades

OBS > Na impressão reforçar o traçado preto mais do que apresentado no desenho.

ADESIVOS PARA PLACA JÁ EXISTENTE NA PORTA DA SALA >
TRIBUNAL DE JUSTIÇA -



me



TEXTO E PLACAS EXISTENTES

Numeração a ser adesivada em placa existente

- Placa já existente > afixionar apenas os adesivos de números " 103 - 1 "
- Dimensão dos números > 2,26 cm (altura)

obs > fixar apenas os adesivo de numeração "103 - 1", preferencialmente no local, para evitar que os transeuntes fiquem sem orientação devida.

Coordenadoria de Obras
Fls. 160 L

Tribunal de Justiça
Fls. 239

LEITURERO



em

LETREIRO PARA CURTA DISTÂNCIA

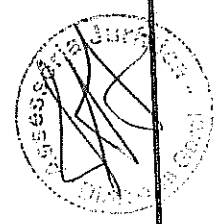
10 cm DIRETORIA GERAL

leiteiro > fixado na entrada da diretoria geral
(4º andar do tribunal de justiça do estado de goiás)

. letra caixa em pvc importado com aplicação metálica/
cromado. espessura 3 mm .

. altura da letra : 10 cm

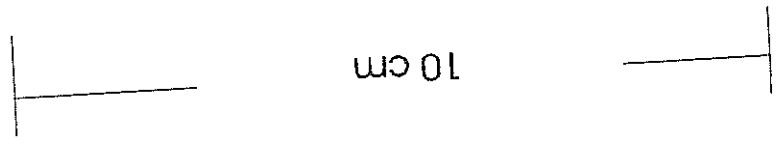
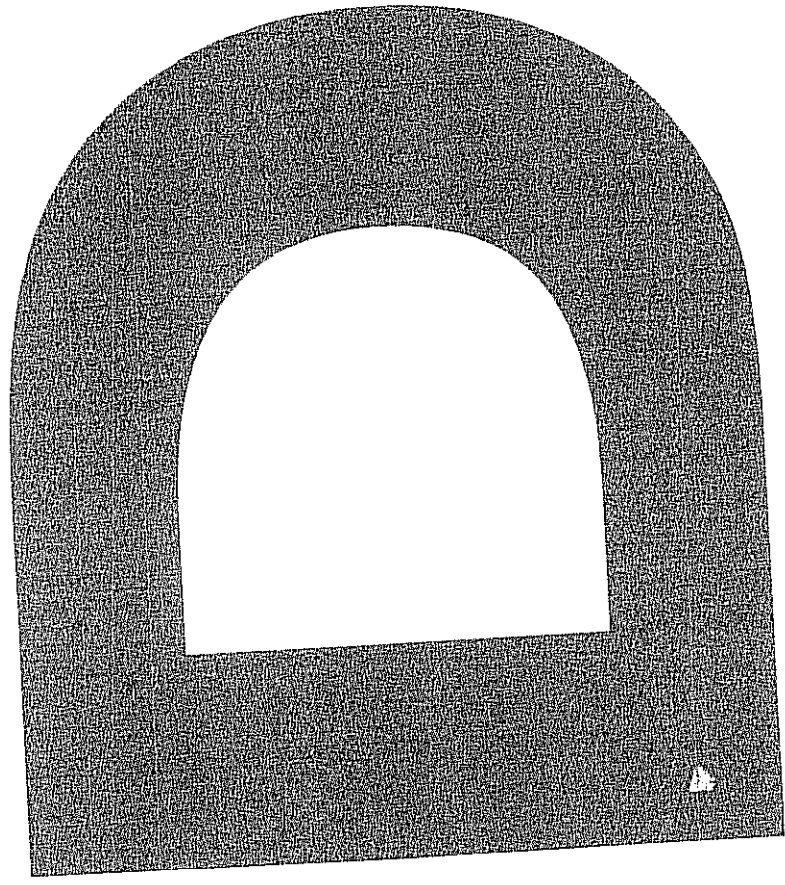
. tipo da letra : zurick blkex bt (todas as letras deverão ser
colocadas, no enquadramento do espaço especificado.



Handwritten signature

Coordenadoria de Obras
Fls. 162 L

LETREIRO PARA CURTA DISTÂNCIA
(DIMENSÕES REAIS)



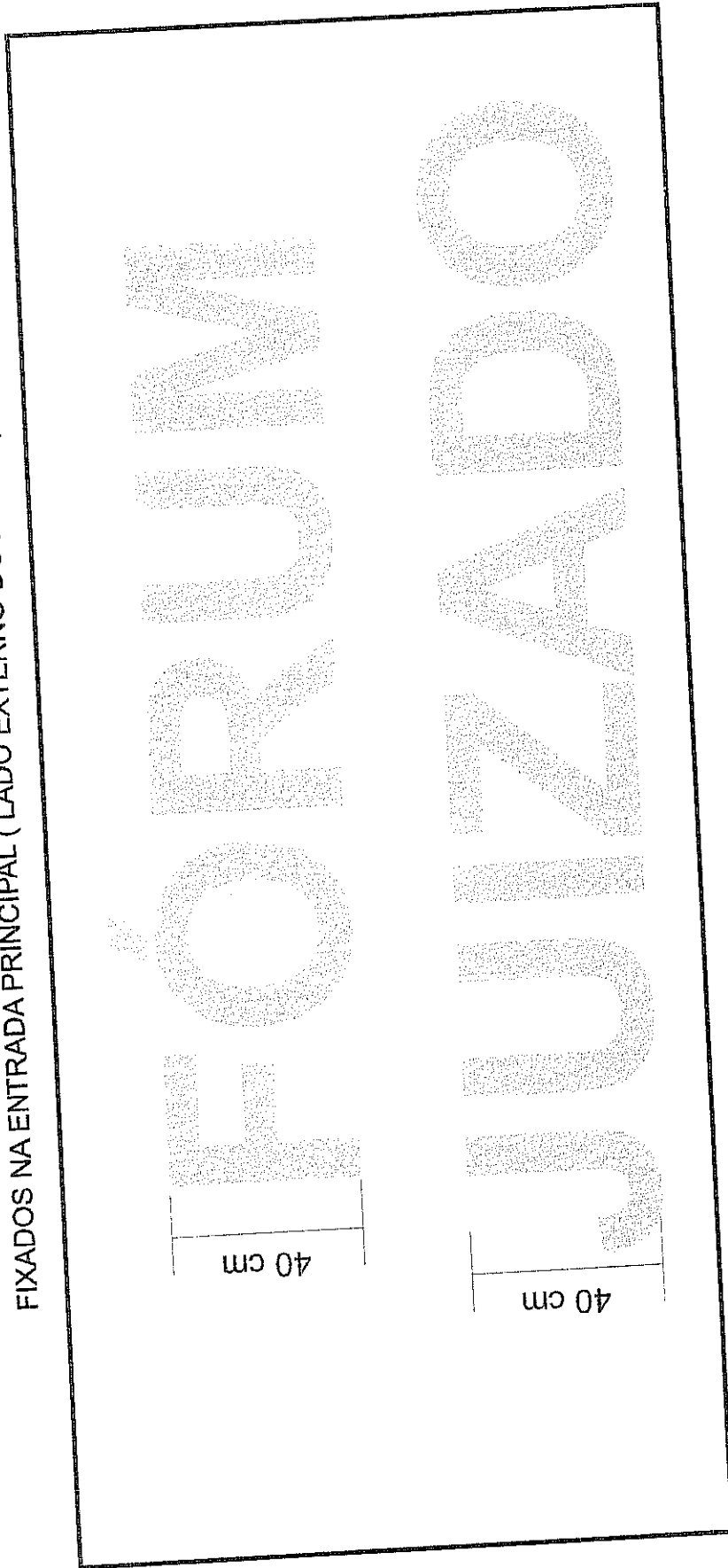
LETREIRO -> FIXADO NA ENTRADA DA DIRETORIA GERAL
(4º ANDAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS)

- tamanho original da letra
- cor bronze
- metal > aço escovado
- ABE > 2 cm
- letra caixa em pvc importado com aplicação
- metálica cromada, espessura 3 mm.
- altura da letra: 10 cm
- tipo de letra: zürich bikex pt (todas as letras deverão ser colocadas, no enquadramento do espaço especificado.



Handwritten signature or initials.

LETREIROS (À LONGA DISTÂNCIA)
FIXADOS NA ENTRADA PRINCIPAL (LADO EXTERNO DO FÓRUM)



- . Chapa galvanizada em aço
- . Letras tipo caixa alta-pintado na cor prata.
- . Profundidade da letra > 4 cm
- . Medida > 40 cm (h)
- . Chapa > 20
- . Aba > 5

Assina Jurídica
[Handwritten Signature]

CM

LETREIRO (MEDIDAS REAIS)

ESPECIFICAÇÕES DO LETREIRO

- . CHAPA GALVANIZADA
- . LETRAS CAIXA ALTA
- . DIMENSÕES DA LETRA(Fórum de interiores)
40 cm (h)
- . Material > Aço (pintado- cor Prata)
- . Profundidade > 4 cm
- . Aba da letra > 5 cm
- . Chapa 20

40 cm

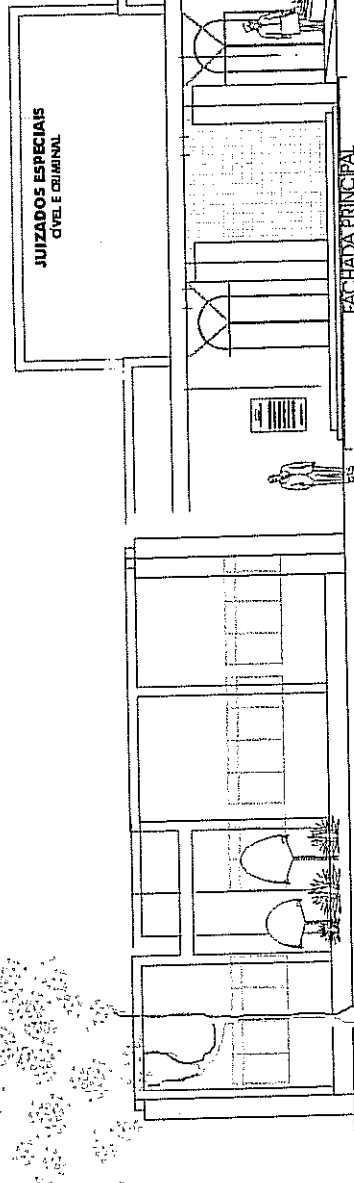
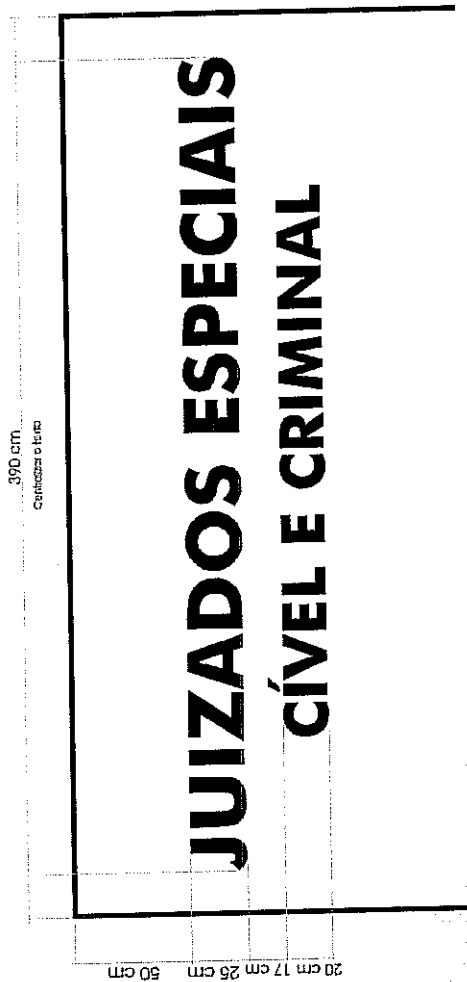


Coordenadoria de Obras
Fls. 1642

Tribunal de Justiça
Fls. 223

[Handwritten signature]

LETREIROS EM AÇO - JUIZADOS ESPECIAIS

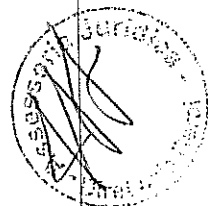


Coordenadoria de Obras
Fls. 1056

Tribunal de Justiça

224

Fonte: Futura MD BT- letra caixa, metálica.



Handwritten signature

16:41:40

CONTROLE DE DOCUMENTO
CADAстра DESPACHO

27/03/2009

Documento : 2740036

Numero : 35 Ano Desp: 2009

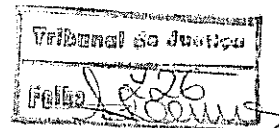
Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Data : 27 / 03 / 2009

Descricao : DESPACHO - CPL/TJ/GO - ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À
DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL
DE LICITAÇÃO Nº 034/09, MODALIDADE PREGÃO, NA FOR-
MA PRESENCIAL.

PF2 - RETORNAR

PF7 - FIM SAT1111P



Processo nº :2740036/2008
Nome :DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DO TJ/GO
Assunto :Contrato

P A R E C E R /2009 - Tratam os autos da licitação nº 034/2009, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de identificação/sinalização, conforme modelos constantes do anexo III do edital.

Atendidos os preceitos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Judiciário nº 409/2003 e, subsidiariamente, aos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as providências subseqüentes.

Goiânia, 31 de Março de 2009.


HUGO SÉRGIO FROES FLEURY
Assessor-Jurídico